LEI Nº 684, DE 07/12/1990.

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIENIO 1991/1993.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d`Oeste(SC), FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º §: O Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1991/1993, ser de Cr$ 2.934.350.000,00 (dois bilhões, novecentos e trinta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme fica demonstrativo no Quadro I.

Art. 2º §: Os recursos para o suprimento do Orçamento Plurianual de Investimentos serão orçamentários, financeiros, interno e externos, considerada a sua destinação anual do Orçamento Municipal.

Art. 3º §: O Poder Executivo Municipal poder apresentar a qualquer tempo, proposição para a revisão do orçamento plurianual de Investimento, ou acrescer exercícios financeiros para substituir os já vencidos.

Art. 4º §: Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1§ de janeiro de 1991.

Art. 5º §: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d`Oeste(SC), em 07 de dezembro de 1990.

DIONISIO BIAZUSSI OLAVIO ERBES FLAVIO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal Diretor Administração Diretor de Finanças

"QUADRO I"

|_____|
DESPESAS DE CAPITAL	1991	1992	1993	TOTAL
INVESTIMENTOS				
OBRAS E INSTALA€™ES	348.000	435.000	543.750	1.326.750
EQUIP. E MATERIAIS PERMANEN.	328.600	410.750	513.750	1.253.100
INVERS™ES FINANCEIRAS	83.500	104.350	130.450	318.300
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.500	11.850	14.850	36.200

|---|---|---|---|---|
| TOTAL | 769.600| 961.950|1.202.800| 2.934.350|
|_____|_____|_____|_____|_____|

Download do documento